



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O.M.  
31/05/2001

**LEI N.º 155/2001**

**Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."**

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada "SÃO JOSÉ", a via pública registrada no Departamento de Engenharia como Rua II, que localiza-se no bairro São Roque, neste Município.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de maio de 2001.

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal



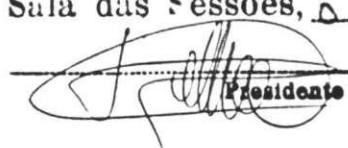
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
\*ESTADO DO PARANÁ\***

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais apresenta ao Plenário desta Casa de Leis para a devida apreciação, o seguinte projeto de Lei:

Aprovado em 20 Discussão

Por Unanimida  
Sala das Sessões, 17/04/2001

  
Presidente

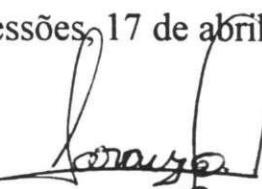
**Súmula:** “Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município.”

**PROJETO LEGISLATIVO NO. 004/2001**

**Artigo 1º.** - Fica denominada “São José” a via pública registrada no Departamento de Engenharia como **rua II** que localiza-se no bairro São Roque neste Município.

**Artigo 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de abril de 2001.

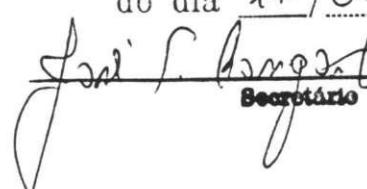
  
CHICÃO

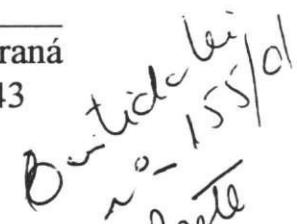
Vereador

Aprovado em 12 Discussão  
Por Unanimida  
Sala das Sessões, 24/04/2001

  
Presidente

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 17/04/01

  
Secretário

  
B-1510-1510